



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E QUALIDADE

Despacho n.º 6/2026/DRCIQ

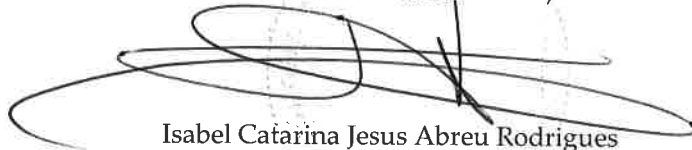
O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/M, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento de Parques Empresariais, cujas taxas se encontram fixadas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, estipula que estas deverão ser atualizadas de forma automática a 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, cujo valor foi de 3,33%.

Nos termos da tabela que define as taxas anexa ao diploma atrás referido, determino o seguinte:

- 1- As taxas previstas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa ao presente Despacho.
- 2- O presente Despacho entra em vigor no primeiro dia útil do mês de março de 2026.
- 3- É revogado o Despacho n.º 09/2025/DRE, de 18 de fevereiro de 2025.

Funchal, 16 de fevereiro de 2026

A DIRETORA REGIONAL,



Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E QUALIDADE



ANEXO

Artigos	Designação	Taxas (€)
33.º	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	0,0519 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 842,25.
35.º	Vistorias sucessivas de reavaliação	0,0519 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 842,25.
47.º	Apreciação dos pedidos de instalação ou ampliação	842,25

